



Decreto nº. 037/2.011

(Que Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar).

Wilson Francelino de Oliveira, Prefeito Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº. 1.959/2.010:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 348.000,00 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil Reais), para atender as seguintes dotações:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO

06.001.0.0.04.122.3010.2008- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS

3.3.90.14.00.00 - 999 - Diárias - Civil R\$ 20.000,00

(vinte mil reais)

08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.002.0.0 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO

08.002.0.0.12.361.5010.2025- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.04.00.00 - 101 - Contratação por Tempo Determin R\$ 20.000,00

(vinte mil reais)



08.002.0.0.12.361.5010.2027- MANUTENÇÃO DA ESCOLA AGRICOLA

3.3.90.30.16.00 - 101 - Material de Expediente R\$ 5.000,00

(cinco mil reais)

08.002.0.0.12.365.5020.2026- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 - 101 - Material de Consumo R\$ 55.000,00

(cinquenta e cinco mil reais)

09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

09.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002.0.0.10.302.6030.2050- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.04.00.00 - 201 - Contratação por Tempo Determin R\$ 52.000,00

(cinquenta e dois mil reais)

3.3.90.30.01.01 - 201 - DIESEL R\$ 20.000,00

(vinte mil reais)

3.3.90.30.20.00 - 201 - Material de Cama, Mesa e Banho R\$ 30.000,00

(trinta mil reais)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
TRABALHO

10.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO

10.001.0.0.08.244.6090.2105- MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN.
ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS)

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

(um mil reais)

10.001.0.0.08.244.6110.2033- MANUTENÇÃO DA SEC. DESEN. SOCIAL E
TRABALHO

3.3.90.30.00.00 - 999 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 65.000,00



(sessenta e cinco mil reais)

12 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

12.002.0.0 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

12.002.0.0.15.451.8030.1001- PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações R\$ 80.000,00

(oitenta mil reais)

T O T A L R\$ 348.000,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes com a execução do Artigo 1º. deste Decreto, correrão por conta das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO

06.001.0.0.99.999.9999.9002- RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.99.00 - 999 - Reserva de Contingência R\$ 137.000,00

(cento e trinta e sete mil reais)

06.004.0.0 - DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E TRIBUTACAO

06.004.0.0.04.122.3020.1039- MANUTENÇÃO DO PROJETO PMAT

4.4.90.52.00.00 - 501 - Equip.e Material Permanente R\$ 20.000,00

(vinte mil reais)

09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

09.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002.0.0.10.302.6030.2050- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

3.3.90.30.99.00 - 201 - Outros Materiais de Consumo R\$ 20.000,00

(vinte mil reais)

12 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

12.002.0.0 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

12.002.0.0.15.451.8060.1009- CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS

4.4.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações R\$ 91.000,00

(noventa e um mil reais)

12.002.0.0.26.782.8070.1005- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES

4.4.90.51.00.00 - 999 - Obras e Instalações R\$ 80.000,00

(oitenta mil reais)

T O T A L R\$ 348.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso,
em 26 de Abril de 2011.

Wilson Francelino de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Secretaria na data supra.

Iandro Rodrigo Monteiro Almicci
Sec. Mun. de Adm. e Finanças